



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 189 DE 2025 AUTÓGRAFO Nº 38 DE 2026

INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO, EM PROL DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim, o “Dia e a Semana Municipal de Doação em Prol dos Animais em Situação de Vulnerabilidade”, a serem celebrados anualmente, com início na segunda segunda-feira do mês de janeiro.

Art. 2º Esta Lei tem por finalidade fomentar a solidariedade e a cultura de doação no Município, motivando pessoas físicas e jurídicas a contribuir com insumos destinados, especialmente, às famílias de baixa renda, prioritariamente aquelas inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e aos protetores de animais independentes.

Parágrafo único. A doação pode ser de ração e demais alimentos e utensílios para animais, como: comedouros, bebedouros, tapetes higiênicos, escovas, shampoos, caixas de areia, caixas de transporte, arranhadores, coleiras, guias, camas, mantas, casinhas, brinquedos, acessórios, dentre outros.

Art. 3º Para celebrar o Dia e a Semana da Doação poderão ser elaborados:

I - materiais, artes, vídeos e cartazes;

II - palestras incentivando a doação;

III - campanhas para receber as doações junto às escolas, entidades voltadas à Causa Animal, dentre outros.

Art. 4º As doações poderão ser recebidas e distribuídas pelo órgão municipal competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 12 de maio de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Continuação do Autógrafo nº 38 de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 189 de 2025
Autoria: Vereadora Daniella Gonçalves de Amêdo Campos



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZE0N13G9A0TM7B4R>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZE0N-13G9-A0TM-7B4R

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1098/2026 - 12/05/2026 - 08:03 - ZE0N-13G9-A0TM-7B4R